



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 64/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG **SAMU**, **CNPJ 52.356.268/0004-07** COMO ADJUDICADOR E A **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME**, **CNPJ: 51.189.926/0001-08**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **UNIFORMES PROFISSIONAIS** correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	OBJETO	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
02	<p>BLUSÃO COM CAPUZ Em tecido de nylon resinado, cor marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.</p> <p>GOLA: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper “capuz com cordão para regulagem”.</p> <p>PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 02 (um) bolsos retangulares frontal do lado esquerdo e direito,</p>	4X4	100	R\$220,00	R\$22.000,00



SAMU  
192



SAMU REGIONAL  
São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



	<p>medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), e 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.</p> <p>MANGA: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.</p> <p>Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: Aplicação de faixas refletiva na cor prata de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



<p>BORDADOS DO BLUSÃO: LOGOTIPO SAMU 192 SAMU-REGIONAL MANTIQUEIRA/RIO PARDO/SP, medindo aproximadamente 7cm de largura e 7,0 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aproximadamente 29cm de largura x 29cm de altura e a função do profissional bordado (letras com aproximadamente 3,0 de largura x 3.0 cm de altura “ bordados com pontos cheios”.</p> <p>Emblema: BANDEIRA DO BRASIL, na manga esquerda de quem veste, localizada aproximadamente há 12 cm da altura do ombro, medindo 7cm de largura.</p> <p>APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado no braço lado direito , medindo aproximadamente: 6mm largura x 4mm altura.</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

**II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer na Avenida João Osório 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista – Sede do SAMU, de acordo com o Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 30 dias corridos após a solicitação.

### **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

### **IV – DAS PENALIDADES**

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação Orçamentária conferida ao SAMU observada exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Divinolândia/SP 25 de abril de 2019.**

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

**Contratada: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME**

CNPJ: 51.189.926/0001-08

Representante: JULIO CÉSAR VICENTIN

RG: 21.986.104-3

CPF: 154.014.818-10

TESTEMUNHAS:



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Rizzo Benetti

CPF:288.434.758-51



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



CPF:288.434.758-51